



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 02/2022

ORIGEM: Processo de Licitação – PREGÃO nº 023/2021

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de PREGÃO nº 023/2021, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre registro de preços para eventual contratação de combustíveis automotivos para suprir as necessidades de diversas Secretarias do Município de Altamira do Maranhão – MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão Eletrônico, regulamentado pelo Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, prevista na Lei Federal 10.520/2002, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos o requerimento e a justificativa da despesa por parte das autoridades competentes;
 - b) Observo que foram feitas as publicações exigidas para a IRP e demais atos indispensáveis à legalidade do SRP;
 - c) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária;
 - d) A Senhora Secretária de Finanças, autorizou abertura do processo administrativo de Licitação;
 - e) Consta a Portaria nº 092/2021 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada;

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48



- f) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Pregão;
- g) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico;
- h) As minutas foram devidamente homologas;

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

- 2. O processo licitatório foi por Pregão, previsto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 1. Observo que foram feitas as publicações necessárias referentes ao Pregão nº 023/2021.

IV - CONCLUSÃO

- 1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 08 de janeiro de 2022.

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993-66
Portaria nº 051/2021

Kaue Klin Leite e Silva

KAUE KLIN LEITE E SILVA
OAB MA 22289
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA